PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n.108/2024

Piumhi, 07 de junho de 2.024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***"Institui gratificação ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Pregoeiro, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 aos servidores públicos do SAAE e dá outras providências."*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Exª. e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO
07/06/24 17:06 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

SAAE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
saae@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Projeto de Lei Nº 22 /2024

Institui gratificação ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Pregoeiro, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 aos servidores públicos do SAAE e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI**:

Art.1º É atribuída ao Servidor Público Municipal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, titular de cargo público de provimento efetivo, designado pelo Diretor Executivo do SAAE, para atuar como **Agente de Contratação/Pregoeiro**, de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do Decreto SAAE Municipal n° 5.321 de 12 de janeiro de 2023, gratificação mensal no valor de **R$668,32 (Seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

Parágrafo único: O servidor designado como suplente do agente de contratação/pregoeiro somente terá direito à percepção da gratificação de que trata este artigo, quando substituir o titular, na proporção de sua efetiva participação.

Art.2º Eventuais servidores, titulares de cargo público de provimento efetivo, designados pelo Diretor Executivo do SAAE, para integrar a **Equipe de Apoio** de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 farão jus a uma gratificação mensal no valor de **R$286,42 (Duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Parágrafo único. Os servidores designados como suplentes da equipe de apoio somente terão direito à percepção da gratificação de que trata este artigo, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.

Art.3º Quando houver a necessidade de constituir **Comissão de Contratação** de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os 3

executivo farão jus a gratificação mensal no valor de **R$286,42 (Duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Parágrafo único: Os servidores designados como suplentes da comissão de contratação somente terão direito à percepção da gratificação de que trata este artigo quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.

Art.4º As gratificações objeto desta lei serão revisadas nas mesmas datas e índices da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais.

Art.5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 07 de junho de 2.024

Dr. Paulo Cesar Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
saae@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Mensagem

Projeto de Lei: Institui gratificação ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Pregoeiro, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 aos servidores públicos do SAAE e dá outras providências.

Tendo em vista a necessidade de nomeação do Agente de contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, encaminho Projeto de Lei que cria gratificação pelo exercício da função.

As figuras que compõem agora os servidores públicos como Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Pregoeiro, da Lei 14.133/2021, antigos membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Lei 8.666/93, possuem importante papel no que se refere ao impulsionamento dos processos de compras da Autarquia.

Para que sejam remunerados de maneira justa, propõe-se gratificação na forma do Projeto de Lei que segue Anexo.

Os valores estabelecidos pela Autarquia foram a base de 70% (setenta por cento) do valor instituído aos servidores do Município instituídos pela Lei Municipal 2.682/2023 para as respectivas funções.

Assim, solicitamos que seja o projeto de Lei recebido, discutido junto as Comissões e ao final seja aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 07 de junho de 2.024

Dr. Paulo Cesar Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Estimativa do Impacto Financeiro com a Criação e Aumento de Despesa Obrigatória de Carater Continuado(DOCC)

ANEXO I - DOCC

07/06/2024

Apuração de Conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Nº. Do Impacto:	001/2024		
Órgão Proponente	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG		
Quant. De Novos Cargos	1	**Inicio da Vigência**	jul/24
Gratificações Reajustadas	4		
Gratificações Criadas	4	**Quant. De Mêses a Vigir**	6

Descrição da Proposição: Dispõe sobre proposta para criação de Cargo de ***Operador de ETE*** *e criação de gratificação um cargo de* ***Agente de Contratação e*** *de gratificação para três cargos participantes da* ***Comissão de Contratação Reajuste de Comissões*** para atender a demanda de prestação de serviço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG para o exercício de 2024.

Proposição de Aumento e Criação de DOCC		
Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Despesas delas decorrentes		
Remuneração Média dos Cargos	Aumento Proposto p os Cargo(s)	**Vencimento Bruto Reajustado**
0,00	2.117,84	**2.117,84**
Total das Gratificações	1.935,32	**1.935,32**
GASTO TOTAL		**4.053,16**

* Nota Explicativa: O aumento da DOCC, propõe o impacto causado pela criação do cargo com vencimentos de R$2117,84 e pela criação de gratificações Agente de Contração Valor R$668,32 e 3 Membros Comissão de Contratação no valor de R$286,42 cada, reajuste do valor da comissão, Pregoeiro R$190,63, reajuste de gratificação de 3 membros da Equipe de Apoio no valor R$72,37, considerando o componente e seus reflexos sobre os encargos ocorridos nos vencimentos abrangidos pela proposta ora apresentada.

IPCA Acumulado IBGE Maio/2024	3,69%
Percentual de Incidência de Despesas com Obrigações Patronais sobre Vencimentos	23,80%

Especificação	**Base de Cálculo**	**Projeção da DTP**	
	Jul a Dez/2024	**2025**	**2026**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	24.318,96	50.432,66	52.293,62
13º SALÁRIO	4.053,16	4.202,72	4.357,80
1/3 DE FÉRIAS	705,95	732,00	759,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.920,35	13.176,99	13.663,22
DOCC Total	**35.998,41**	**68.544,37**	**71.073,66**

* Nota Explicativa: Utilizou-se como taxa de correção e projeção para 2024 - 3,72%, 2025 - 3,64% e 2026 - 3,50% o índice do IPCA 2024 projetado pelo Boletim Focus do Banco Central em 31/05/2024. O % da Desp Patronal é 20%inss, 3%Rat, 0,7992%Fap.

Composição da DOCC proposta

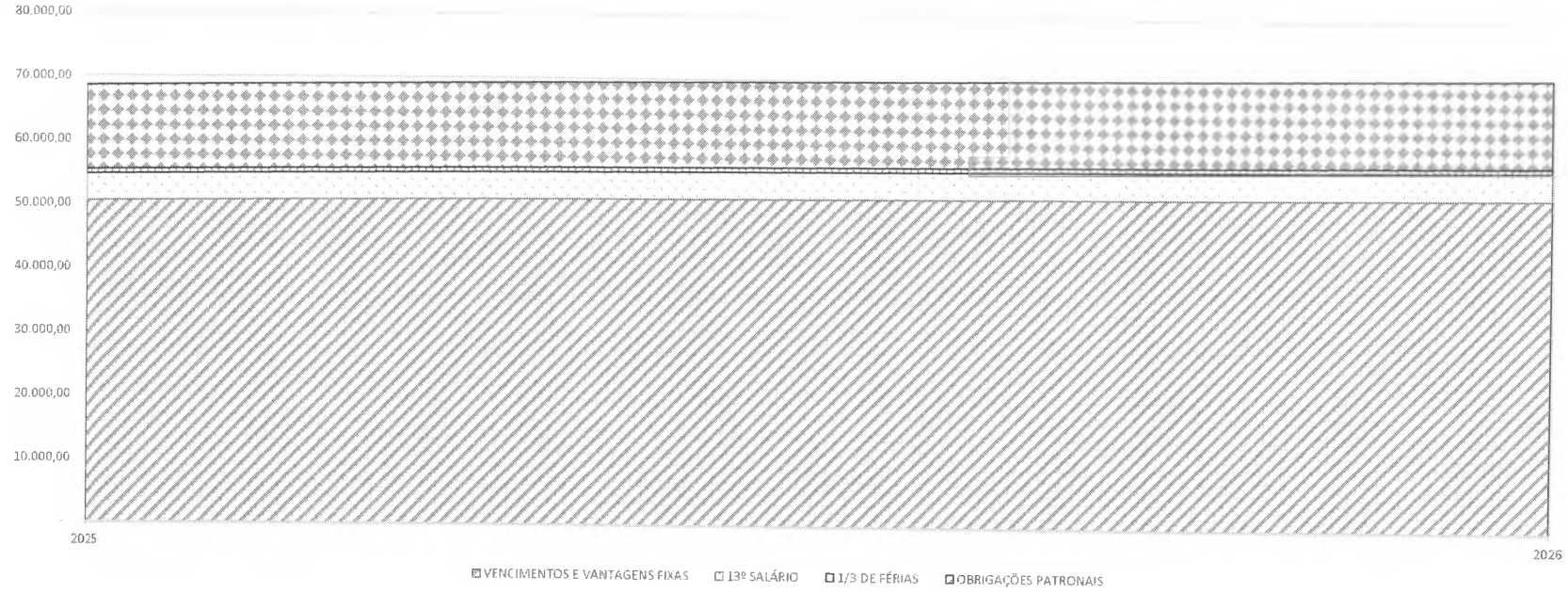

EDUARDO DE ASSIS
DIRETOR EXECUTIVO

Apuração e Projeção dos Limites da Despesa Total com Pessoal - DTP

ANEXO II - Despesa Total com Pessoal(DTP)

Despesa Liquidada no Período

07/06/2024

Apuração do Limite Legal da DTP Incorrida - Ref 04/2024			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	R$	160.793.115,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	R$	70.497.974,58	43,84%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		86.828.282,43	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		82.486.868,31	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		78.145.454,19	48,60%

Reajuste Concedido pelo Executivo para o Exercício de 2023	4,62%
Projeção IPCA 2023, 2024 e 2025 Boletim Focus fev/2023	3,69%

DTP Atual 06/2024

43,84%

DTP Projetada 2024

43,87%

Projeção do Limite Legal da DTP + Impacto Proposto						
	2024		2025		2026	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	166.774.619,52		172.845.215,67		178.894.798,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL *PROJETADA* - DTP (VII)	**73.156.497,65**	**43,87%**	**75.819.394,16**	**43,87%**	**78.473.072,96**	**43,87%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.058.294,54	54,00%	93.336.416,46	54,00%	96.603.191,04	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	85.555.379,81	51,30%	88.669.595,64	51,30%	91.773.031,49	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.052.465,09	48,60%	84.002.774,82	48,60%	86.942.871,93	48,60%

Nota Explicativa: Considerou-se na apuração dos novos percentuais p o gasto projetado com pessoal, a inclusão do componente do gasto implícito à criação do novo cargo, somado ao impacto do reajuste concedido pelo Executivo de 4,62%, apresentando a DTP com o cenário conhecido e estimado nestas bases. A DTP de 2025 e 2026, foi projetada com aplicação percentual do IPCA projetado.

Comparação da DTP somada ao Impacto x Limite máximo permitido conf. LRF

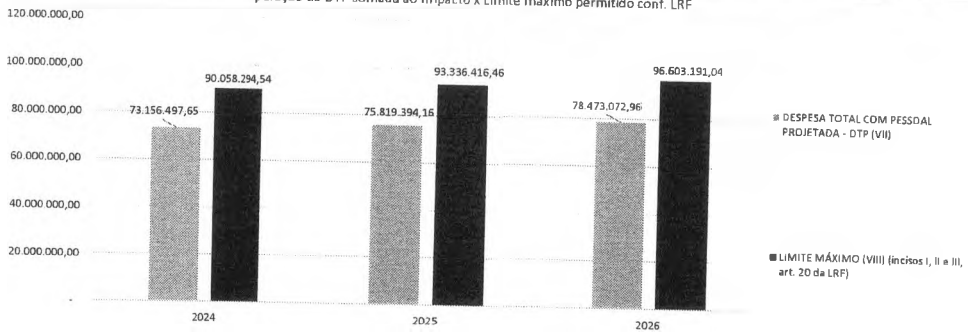

EDUARDO DE ASSIS
DIRETOR EXECUTIVO

Apuração e Projeção dos Limites da Despesa Total com Pessoal - DTP

ANEXO II - Despesa Total com Pessoal(DTP)

07/06/2024

Despesa Liquidada no Período

Apuração do Limite Legal da DTP incorrida - Ref 04/2024			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	R$	160.793.115,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	R$	70.497.974,58	43,84%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		86.828.282,43	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		82.486.868,31	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		78.145.454,19	48,60%

Reajuste Concedido pelo Executivo para o Exercício de 2023	4,62%
Projeção IPCA 2023, 2024 e 2025 Boletim Focus fev/2023	3,69%

DTP Atual 06/2024

43,84%

DTP Projetada 2024

43,87%

Projeção do Limite Legal da DTP + Impacto Proposto	2024		2025		2026	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	166.774.619,52		172.845.215,67		178.894.798,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***PROJETADA*** - DTP (VII)	**73.156.497,65**	**43,87%**	**75.819.394,16**	**43,87%**	**78.473.072,96**	**43,87%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.058.294,54	54,00%	93.336.416,46	54,00%	96.603.191,04	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	85.555.379,81	51,30%	88.669.595,64	51,30%	91.773.031,49	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.052.465,09	48,60%	84.002.774,82	48,60%	86.942.871,93	48,60%

Nota Explicativa: Considerou-se na apuração dos novos percentuais p o gasto projetado com pessoal, a inclusão do componente do gasto implícito à criação do novo cargo, somado ao impacto do reajuste concedido pelo Executivo de 4,62%, apresentando a DTP com o cenário conhecido e estimado nestas bases. A DTP de 2025 e 2026, foi projetada com aplicação percentual do IPCA projetado.

Comparação da DTP somada ao Impacto x Limite máximo permitido conf. LRF

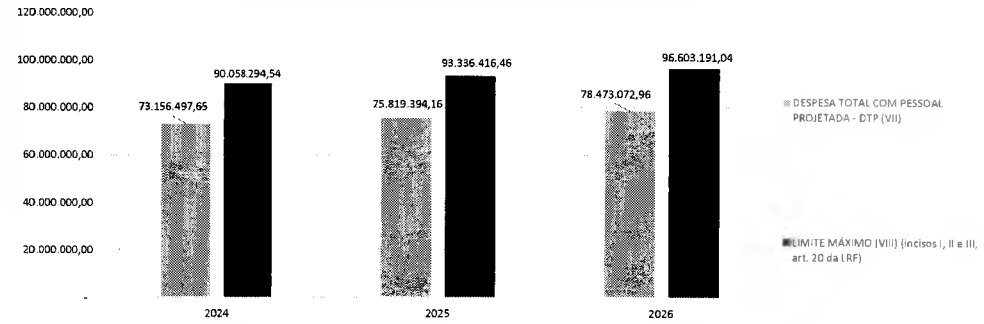

EDUARDO DE ASSIS
DIRETOR EXECUTIVO

Evolução da Receita Corrente Líquida(RCL) e da Despesa Total com Pessoal(DTP)

ANEXO III - RCL
07/06/2024

	T.Selic	Aumento concedido	IPCA 2024	IPCA 2025	IPCA 2026
Taxa Selic - Relatório Focus do Banco Central - Publicado em 31/05/2024	10,25%	4,62%	3,72%	3,64%	3,50%

RCL Realizada/Projetada

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Liquida - RCL	86.162.320,11	97.657.904,46	112.934.042,00	123.900.854,68	145.389.445,66	160.793.115,62	166.774.619,52	172.845.215,67	178.894.798,22
Variação %		13,34%	15,64%	9,71%	17,34%	10,59%	14,71%	3,64%	3,50%

RCL Realizada/Projetada

Especificação	[illegible]	2019	2020	2021	2022	2023	[illegible]	2025	2026
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.778.523,36	47.252.568,14	52.691.228,88	54.251.841,18	61.694.795,21	70.497.974,58	73.156.497,65	75.819.394,16	78.473.072,96
Variação %		10,46%	11,51%	2,96%	13,72%	14,27%	18,58%	3,64%	3,50%
Apuração da DTP sobre a RCL	49,65%	48,39%	46,66%	43,79%	42,43%	43,84%	43,87%	43,87%	43,87%

Nota Explicativa: Utilizou-se na apuração dos novos percentuais p o gasto com pessoal projetado somado ao impacto, o histórico do período de ***Jul/2024 a Dez/2024***, pois o período considerado retrata com fidedignidade a composição da despesa projetada. A Projeção da ***RCL 2024***, considerou a posição da RCL 04/2024 + IPCA 2024 + o componente do cargo criado + gratificações. Para 2025 e 2026 a RCL está estimada na variação do IPCA p os períodos respectivos. A projeção da DTP está estimada com base na variação do IPCA de cada exercício respectivamente.

Relação e Tendência da RCL x DTP

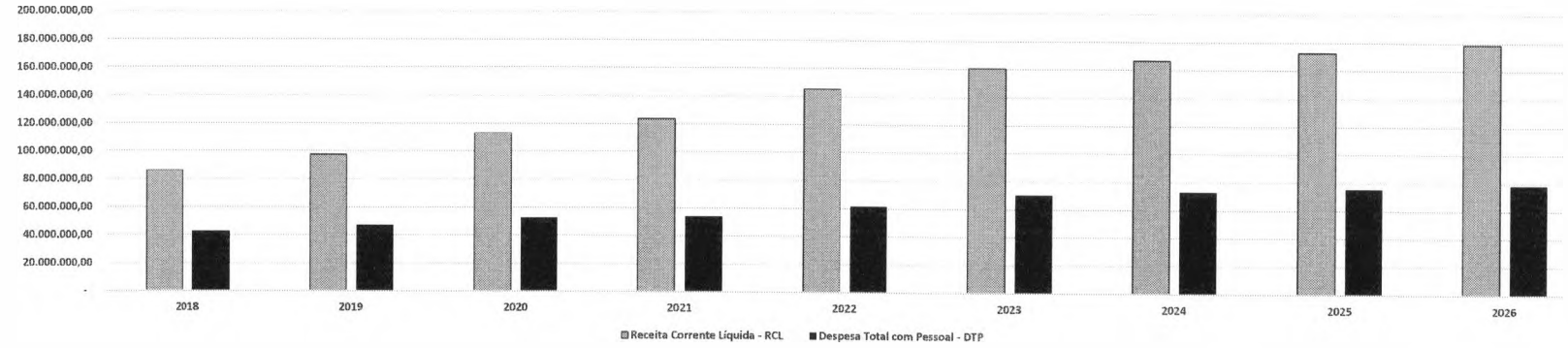

EDUARDO DE ASSIS
DIRETOR EXECUTIVO

Evolução da Receita Corrente Líquida(RCL) e da Despesa Total com Pessoal(DTP)

ANEXO III - RCL
07/06/2024

	T.Selic	Aumento concedido	IPCA 2024	IPCA 2025	IPCA 2026
Taxa Selic - Relatório Focus do Banco Central - Publicado em 31/05/2024	10,25%	4,62%	3,72%	3,64%	3,50%

RCL Realizada/Projetada

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida - RCL	86.182.320,11	97.657.904,46	112.934.042,00	123.980.854,68	145.388.445,86	160.793.115,62	166.774.619,52	172.845.215,87	178.894.798,22
Variação %		13,34%	15,64%	9,71%	17,34%	10,59%	14,71%	3,64%	3,50%

RCL Realizada/Projetada

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.778.523,36	47.252.568,14	52.691.228,88	54.251.841,18	61.694.795,21	70.497.974,58	73.158.497,65	75.819.394,16	78.473.072,96
Variação %		10,46%	11,51%	2,96%	13,72%	14,27%	18,58%	3,64%	3,50%
Apuração da DTP sobre a RCL	49,65%	48,39%	46,66%	43,79%	42,43%	43,84%	43,87%	43,87%	43,87%

Nota Explicativa: Utilizou-se na apuração dos novos percentuais p o gasto com pessoal projetado somado ao impacto, o histórico do período de ***Jul/2024 a Dez/2024***, pois o período considerado retrata com fidedignidade a composição da despesa projetada. A Projeção da ***RCL 2024*** , considerou a posição da RCL 04/2024 + IPCA 2024 + o componente do cargo criado + gratificações. Para 2025 e 2026 a RCL está estimada na variação do IPCA p os períodos respectivos. A projeção da DTP está estimada com base na variação do IPCA de cada exercício respectivamente.

Relação e Tendência da RCL x DTP

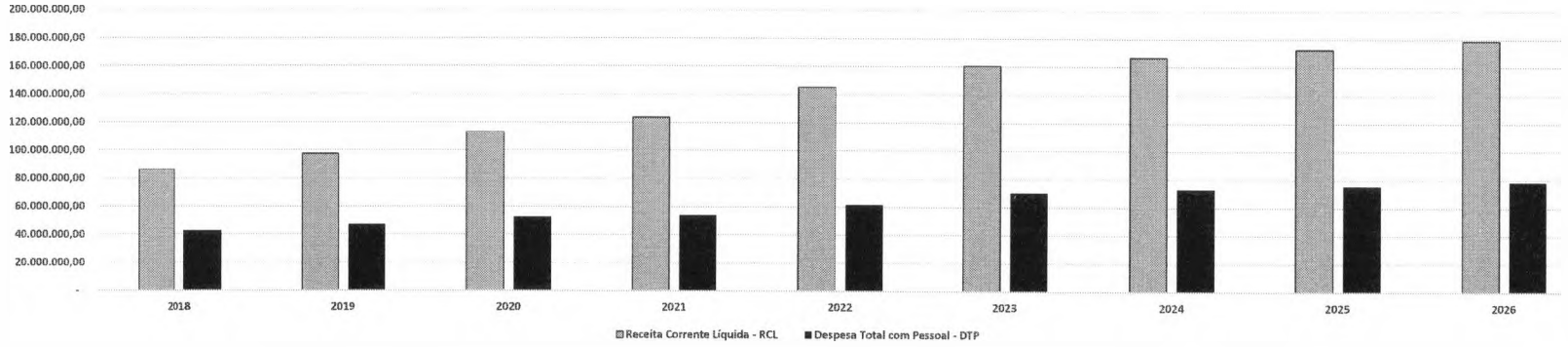

EDUARDO DE ASSIS
DIRETOR EXECUTIVO

Estimativa do Impacto Financeiro com a Criação e Aumento de Despesa Obrigatória de Carater Continuado(DOCC)

ANEXO I - DOCC

07/06/2024

Apuração de Conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 - LRF

Nº. Do Impacto:	001/2024		
Órgão Proponente	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG		
Quant. De Novos Cargos	1	**Início da Vigência**	jul/24
Quant. De Cargos com Gratificações	4	**Quant. De Mêses a Vigir**	6

Descrição da Proposição: Dispõe sobre proposta para criação de Cargo de ***Operador de ETE*** *e criação de gratificação um cargo de* ***Agente de Contratação e*** *de gratificação para três cargos participantes da* ***Comissão de Contratação*** para atender a demanda de prestação de serviço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG para o exercicio de 2024.

Proposição de Aumento e Criação de DOCC		
Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Despesas delas decorrentes		**Vencimento Bruto Reajustado**
Remuneração Média dos Cargos	Aumento Proposto p os Cargo(s)	
0,00	2.117,84	**2.117,84**
Total das Gratificações	1.527,58	**1.527,58**
GASTO TOTAL		**3.645,42**

* Nota Explicativa: O aumento da DOCC, propõe o impacto causado pela criação do cargo com vencimentos de R$2117,84 e pela criação de gratificações Agente de Contração Valor R$668,32 e 3 Membros de Contratação no valor de R$286,42 cada, considerando o componente e seus reflexos sobre os encargos ocorridos nos vencimentos abrangidos pela proposta ora apresentada.

IPCA Acumulado IBGE Maio/2024	3,69%
Percentual de Incidência de Despesas com Obrigações Patronais sobre Vencimentos	23,80%

Especificação	**Base de Cálculo**	**Projeção da DTP**	
	Jul a Dez/2024	**2025**	**2026**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	21.872,52	45.359,23	47.032,99
13º SALÁRIO	3.645,42	3.779,94	3.919,42
1/3 DE FÉRIAS	705,95	732,00	759,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.241,08	11.868,94	12.306,90
DOCC Total	**32.464,96**	**61.740,10**	**64.018,31**

* Nota Explicativa: Utilizou-se como taxa de correção e projeção para 2024 - 3,72%, 2025 - 3,64% e 2026 - 3,50% o índice do IPCA 2024 projetado pelo Boletim Focus do Banco Central em 31/05/2024. O % da Desp Patronal é 20%inss, 3%Rat, 0,7992%Fap.

Composição da DOCC proposta

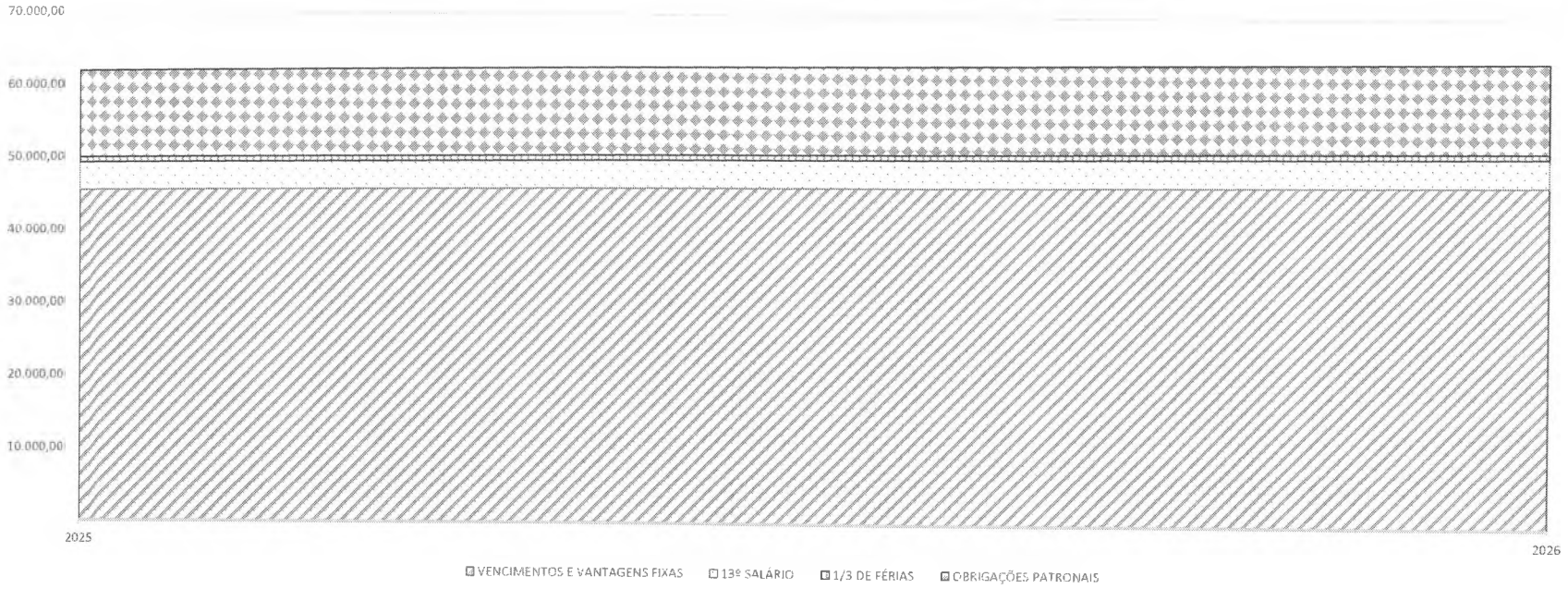

EDUARDO DE ASSIS
DIRETOR EXECUTIVO